



ALLIED TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 20.247.322/0037-58

NIRE 35.300.465.369

Código CVM nº. 02533-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 15 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, na sede social da **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº. 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-911 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por videoconferência, os Sr(a)s. Rafael Patury Carneiro Leão, Carla Alessandra Trematore, Claudio Roberto Ely, Flavio Benício Jansen Ferreira e Marcelo Radomysler, e dos convidados, os Srs. Silvio Stagni e Thalita Basso.

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Rafael Patury Carneiro Leão;
Secretária: Sra. Caroline Freitas de Souza.

4. Ordem do Dia: Analisar, discutir e deliberar sobre: (i) a distribuição de juros sobre o capital próprio referente ao patrimônio de 2025 ("JCP").

5. Deliberações: Instalada a reunião, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

(i) **Distribuição de JCP**

Aprovar, nos termos do Artigo 26(n) do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de JCP no montante total bruto de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com valor correspondente a R\$ 0,42135900393 bruto por ação ordinária.

Fica ressaltado que, em havendo exercício do direito de opção de compra de ações pelos integrantes dos Programas de Stock Options do Plano de 2021, aprovado pela Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de março de 2021 ("Plano 2021") com a consequente emissão de novas ações, resultará na redução do valor do JCP bruto

por ação, que poderá chegar a até R\$ 0,42082241071, a depender da quantidade de ações emitidas em razão dos exercícios que forem efetivamente realizados.

O montante total bruto dos JCP está sujeito à respectiva tributação, conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa.

O montante líquido a ser distribuído na forma de JCP será imputado, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, ao montante total de dividendos que vier a ser declarado pelos acionistas da Companhia para o exercício social de 2025, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis.

O JCP será pago aos acionistas em parcela única no dia 31 de março de 2026, com base na posição acionária constante dos registros da Companhia ao final de 30 de janeiro de 2026. A partir de 02 de fevereiro de 2026, inclusive, as ações serão negociadas “ex-juros sobre capital próprio”.

O valor ora aprovado corresponde ao JCP referente ao patrimônio do ano de 2025.

Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento do JCP.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Mesa: Sr. Rafael Patury Carneiro Leão, Presidente da Mesa, e Caroline Freitas de Souza, Secretária. Conselheiros Presentes: Rafael Patury Carneiro Leão, Carla Alessandra Trematore, Claudio Roberto Ely, Flavio Benício Jansen Ferreira e Marcelo Radomysler.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

Caroline Freitas de Souza
Secretária